Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

2

LEI Nº 1101 DE 02 DE Junho DE 1.988

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos moradores do Bairro das Mangueiras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a "Associação dos Moradores do Bairro Jardim das Mangueiras", com sede a Rua 03, quadra "C", lote 05, setor "C", nesta cidade de Barra do Garças-Mt.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 02 de Junho de 1.988

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Esta lei foi registrada à fls nº 67 v no livro de nº 19.
B. Garças 02.06.88